

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 070, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

“Convoca a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art.99, Inciso V, Art. 221, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e dos avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 02, de 12 dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário,

DECRETA:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 7ª **Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales - BA**, e tem como objetivo avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 7ª **Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales - BA**, realizar-se-á no dia 22 de agosto de 2017, no Centro Recreativo O Espigão, localizado à Rua Osvaldo Cruz, S/N , Bairro Lagoinha, Cândido Sales - BA, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º A 7ª **Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales** desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“A Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, a qual será responsável pela organização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiará a organização da Conferência as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 17 de agosto de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Sônia Márcia Saraiva de Moraes
Presidente CMAS - biênio 2017/2019

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DD5827694E4A92A9DA1797F4952AEA4